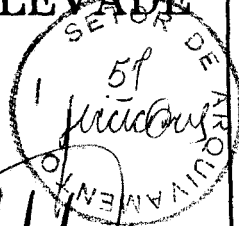




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



[Handwritten signature]
05/12/1988

L E I Nº. 884/88.
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.988.

"AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE AS - SUNTOS MUNICIPAIS, visando a execução de obras de INFRA-ES - TRUTURA URBANA, no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados), nos termos da Resolução nº.13/88, de 21 de setembro de 1.988.

Art.2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.988.

[Handwritten signature]
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta e oito.

[Handwritten signature]
- JOSÉ LOUREIRO -

Diretor Departamento de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 05/12/88
As 14.00hs.
Ass: <i>[Handwritten signature]</i>

JGM/mja...